



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 72/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 31 de julho de 2012;

Considerando documento da Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão, do *campus* Avançado Santana do Livramento, de 20 de maio de 2012;

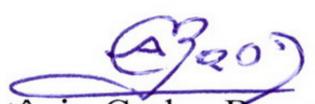
Considerando, ainda, Memorando n.º 093/2012, da Pró-reitoria de Ensino, de 03 de julho de 2012,

R E S O L V E

Aprovar a **alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet**, do *campus* Avançado Santana do Livramento, IFSul, como segue:

1. Adotar a data da vigência do curso coincidente com a de início das aulas.
2. Incluir texto com esclarecimentos sobre a parceria com a Universidad del Trabajo del Uruguay – UTU.
3. Incluir na justificativa dados sobre informática e internet no Uruguai.
4. Reduzir o número da oferta de vagas de 40 para 20, por turno (tarde e noite).

Pelotas, 02 de agosto de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod,
Presidente do Conselho Superior.